

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1525

Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.179 de 14/11/2005 e o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 12.745,00 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Pessoal		
<b>28.846.0000.0.006.000</b>	Precatórios Judiciais – Trabalhista		
<b>3.1.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (53)	01000	455,00
<b>003</b>	Divisão de Compras, Material e Licitação		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Compras, Material e Licitação		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (58)	01000	1.500,00
<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.016.000</b>	Manutenção dos Serviços Urbanos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (105)	01000	2.000,00
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>001</b>	Divisão de Saúde		
<b>10.301.0016.2.031.000</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (174)	01303	3.000,00
<b>10.301.0017.2.035.000</b>	Consórcio Intermunicipal – ARSS		
<b>3.3.71.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (189)	01303	1.015,00
<b>3.3.71.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (190)	01303	775,00
<b>09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.041.000</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216)	01000	4.000,00
	<b>Total da Fonte</b>	<b>01000</b>	<b>7.955,00</b>
	<b>Total da Fonte</b>	<b>01303</b>	<b>4.790,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.745,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 2º** - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, servirá como recurso o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (09)	01000	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (11)	01000	745,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13)	01000	3.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.007.000	Manutenção da Unidade de Pessoal		
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas (43)	01000	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>12.745,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

  
JUVENAL GHETTINO  
Prefeito Municipal

